



Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/74

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, A FIRMAR CONVÊNIO - DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de mútua cooperação, com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Paraná (Polícia Civil), pertinente ao fornecimento, conservação e manutenção do equipamento e material permanente de que for dotada a Delegacia de Polícia local.

Parágrafo Único - O Convênio a ser celebrado na forma deste artigo, vigorará por tempo indeterminado de acordo com o consenso das partes.

Artigo 2º)- Para atender as despesas decorrentes, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto, no exercício financeiro em vigência, Crédito Especial, no valor de cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros), cancelando igual quantia das dotações consignadas na Lei Orçamentária em execução, na forma que abaixo se especifica:

ENSINO PRIMÁRIO

4.2.1.0.61-A Aquisição de um terreno para construção do Grupo Escolar.....Cr\$-10.000,00

Parágrafo Único - Para os exercícios financeiros subsequentes, fica ainda o Poder Executivo, autorizado a consignar em Orçamento, as importâncias necessárias para cobertura das despesas oriundas deste Ato Administrativo.

Artigo 3º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974

Dr. Frontino de Lima
Presidente

